



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO I PERÍODO LEGISLATIVO

Ata da terceira reunião da Comissão de Finanças e Orçamento do Primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 11h:00min do dia 23 de fevereiro de 2026; estando presentes os vereadores Antônio Eraldo Costa Moura, Gabriel Kleber Pereira de Melo e a Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito. O presidente Antônio Eraldo Costa Moura declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei Nº 001/2026, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional do tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Gabriel Kleber Pereira de Melo que considerou que o projeto apresenta de forma clara a dotação orçamentária, a unidade gestora, função, subfunção, programa, ação de governo, elemento de despesa, fonte de recursos e respectivos valores, indicando como recursos para cobertura de crédito a anulação de dotações consignadas no orçamento vigente e, considerando também a regularidade orçamentária, financeira e contábil da proposição, apresentou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, o qual foi acompanhado por todos os membros, resultando em um parecer final favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, de origem do Poder Executivo. Em seguida, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 002/2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional do tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que após análise da matéria constatou que o projeto apresenta de forma clara a dotação orçamentária, a unidade gestora, função, subfunção, programa, ação de governo, elemento de despesa, fonte de recursos e respectivos valores, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); constatou também que os recursos destinados á cobertura do





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

crédito especial possuem lastro financeiro próprio, oriundos de saldo existente em conta específica vinculada às Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não acarretando impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município; considerou ainda a regularidade orçamentária, financeira e contábil da proposição e opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026, voto este que foi acompanhado pelos demais membros desta Comissão, resultando em um parecer final favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026, de origem do Poder Executivo. Na contuidade, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional do tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que verificou que a matéria visa adequar o orçamento do corrente exercício financeiro às reais necessidades da política pública de assistência social, possibilitando a execução das ações voltadas à proteção, acolhimento e promoção dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade social neste Município; verificou também que os recursos destinados à cobertura do crédito especial são oriundos de transferências a serem realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, não acarretando ônus adicional ao Tesouro Municipal e preservando o equilíbrio fiscal do Município, opinou pela aprovação do Projeto de Lei em tela, voto este que foi acompanhado por unanimidade dos membros desta Comissão, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, de iniciativa do Poder Executivo. Em ato contínuo, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 004/2026, de origem do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.340, de 18 de setembro de 2024, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator, que considerou que a proposição possui natureza administrativa e institucional, não implicando criação de despesa nova nem impacto financeiro direto ao erário municipal, tratando-se de adequação normativa quanto à composição do colegiado, que não compromete o equilíbrio fiscal do Município, tampouco

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000  
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

**CNPJ: 11.463.213/0001-76**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

interfere nas disposições orçamentárias vigentes e opinou pela aprovação do referido Projeto de Lei, voto este que foi acompanhado por unanimidade dos membros desta Comissão, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026, de origem do Poder Executivo. Por fim, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 005/2026, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional do tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que considerou que o projeto apresenta de forma clara e detalhada a classificação orçamentária completa, totalizando R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais), que os recursos destinados à cobertura do crédito especial serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias vigentes no orçamento financeiro de 2026, preservando-se o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão financeira e apresentou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei, voto este que foi acompanhado por unanimidade dos membros desta Comissão, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2026, de origem do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião.

**ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**

**Presidente**

**GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO**

**Relator**

**MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**

**Membro**

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000  
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com  
**CNPJ: 11.463.213/0001-76**

